

## RESOLUÇÃO CRCCE Nº 772/2022

### DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE:

Art.1º. Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.1.01.01.001	SALARIOS	69.500,00
6.3.1.1.01.01.004	GRATIFICAÇÃO DE NATAL-13º SALÁRIO	24.000,00
6.3.1.1.01.01.005	FÉRIAS	10.000,00
6.3.1.1.01.01.006	ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	25.000,00
6.3.1.1.01.02.001	INSS ENTIDADE	18.000,00
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	8.000,00
6.3.1.1.01.02.003	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	500,00
6.3.1.1.01.03.002	PROG. DE ALIMENT. TRABALHADOR	45.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQ. E EQUIP.	3.000,00
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	3.000,00
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS – CONSELHEIROS	12.720,00
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS – COLABORADORES	11.280,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>230.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar é com fonte de recursos proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.3.1.01.01.001	SUPERÁVIT FINANCEIRO	230.000,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>230.000,00</b>

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 25 de maio de 2022.

**Fellipe Matos Guerra**  
**Presidente do CRCCE**